

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI N°0887/2017

Autoriza o Poder Executivo a Prorrogar Cessão da servidora que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, prorrogar a cessão da servidora municipal CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS, Agente Administrativo II, para prestar serviços na 347ª Zona Eleitoral de Uberaba de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 21 de dezembro de 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal